



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO EXTRA

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 12 a 18 de maio de 2013 \* nº 1372 \* Pág. 001/05

## ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 12.543 DE 08 DE MAIO DE 2013.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE TEATRO, DANÇA E ANIMAÇÃO CREUZA PIRES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica Reconhecido de Utilidade Pública o **Grupo de Teatro, Dança e Animação Creuza Pires**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 06 de julho de 2009, com sede e foro na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.366.689/0001-51, registrada no Livro A-343, sob nº 536.466 no Serviço Notarial e Registral Toscano de Brito em 01 de julho de 2010.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, EM 08 DE MAIO DE 2013.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

Autoria do Vereador Zezinho do Botafogo

LEI ORDINÁRIA Nº 12.544, DE 08 DE MAIO DE 2013.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL AMIGO BICHO - APAAB, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação de Proteção Animal Amigo Bicho - APAAB**, sendo uma entidade de personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, situada na Av. Almirante Barroso, 870, Centro, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.014.317/0001-99.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 08 de maio de 2013.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

Autoria do Vereador Raoni Mendes

LEI ORDINÁRIA Nº 12.545, DE 08 DE MAIO DE 2013.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA INCLUSÃO SOCIAL - ACSocial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica reconhecida como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA INCLUSÃO SOCIAL - ACSocial**, nos termos da Lei 9.583 de 18 de Dezembro de 2001.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 08 de maio de 2013.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

Autoria do Vereador Raoni Mendes

LEI ORDINÁRIA Nº 12.546, DE 08 DE MAIO DE 2013.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BALAIÓ NORDESTE - ABN, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica reconhecida como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO BALAIÓ NORDESTE - ABN**, dota de personalidade jurídica de direito público privado, com sede na Rua Maciel Pinheiro, nº 02, Sala 02, Varadouro, João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.786/0001-35.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 08 de maio de 2013.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

Autoria do Vereador Ubiratan Pereira (Bira)

LEI ORDINÁRIA Nº 12.547, DE 08 DE MAIO DE 2013.

DENOMINA DE RUA EDWARD RODRIGUES DE SOUZA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua **EDWARD RODRIGUES DE SOUZA**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 08 de maio de 2013.

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

Autoria do Vereador Raoni Mendes

LEI ORDINÁRIA Nº 12.549, DE 08 DE MAIO DE 2013.

DENOMINA DE RUA SEVERINA DA COSTA CABRAL, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua **SEVERINA DA COSTA CABRAL**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 08 de maio de 2013.

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

Autoria do Vereador Benilton Lucena

LEI ORDINÁRIA Nº 12.548, DE 08 DE MAIO DE 2013.

DENOMINA DE RUA AMARO BENTO DE MORAIS, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua **AMARO BENTO DE MORAIS**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 08 de maio de 2013.

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

Autoria do Vereador Benilton Lucena

LEI ORDINÁRIA Nº 12.550, DE 08 DE MAIO DE 2013.

DENOMINA DE RUA JANISETE FEITOSA DE ALMEIDA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua **JANISETE FEITOSA DE ALMEIDA**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 08 de maio de 2013.

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

Autoria do Vereador Zezinho do Botafogo



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito - **Nonato Bandeira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Rodrigo de Sousa Soares**

Secretário de Administração - **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**

Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz**

Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política  
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
 semanariojp@gmail.com

LEI ORDINÁRIA Nº 12.551, DE 08 DE MAIO DE 2013.

DENOMINA DE RUA JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE SOUZA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua **JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE SOUZA**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 08 de maio de 2013.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

Autoria do Vereador Renato Martins Leitão

LEI ORDINÁRIA Nº 12.552, DE 08 DE MAIO DE 2013.

DENOMINA DE RUA ALZIRA ALVES DA SILVA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua **ALZIRA ALVES DA SILVA**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 08 de maio de 2013.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

Autoria do Vereador Flávio Eduardo Maroja (Fuba)

LEI ORDINÁRIA Nº 12.553, DE 08 DE MAIO DE 2013.

DENOMINA DE RUA AURI MOREIRA DE RESENDE, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua **AURI MOREIRA DE RESENDE**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 08 de maio de 2013.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

Autoria do Vereador Flávio Eduardo Maroja (Fuba)

LEI ORDINÁRIA Nº 12.554, DE 08 DE MAIO DE 2013.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de nova dotação orçamentária na Estrutura Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma abaixo discriminada:

13.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	(RS)
13.103 -	Diretoria de Administração e Finanças	
<b>10.122.5001-2603 -</b>	<b>Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais da SMS-JP</b>	
<b>3.3.90.93-00 -</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

13.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	(RS)
13.301 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>28.845.5528-7058 -</b>	<b>Despesas com Contribuições, Auxílios e/ou Subvenções Sociais</b>	
<b>3.3.50.43-00 -</b>	<b>Subvenções Sociais</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 3º** A nova dotação orçamentária, referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2013.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 08 de maio de 2013.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

Decreto Nº 7.869, de 14 de maio de 2013

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 050193/2013,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.189.000,00 ( um milhão cento e oitenta e nove mil reais )**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>02.000 - Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.104 - Coordenadoria do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor</b>		
		<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado		100.000,00
14.422.5378 - 2749 - Promoção da Política de Defesa dos Direitos do Consumidor		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>130.000,00</b>

<b>04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política</b>	
<b>04.102 - Departamento de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 2678 - Pagamento a Pessoal	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	<b>200.000,00</b>
<b>22.000 - Gabinete de Comunicação Social</b>	
<b>22.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.122.5111 - 2669 - Remuneração dos Servidores Ativos do Gabinete de Comunicação Social	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	<b>200.000,00</b>
<b>24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social</b>	
<b>24.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	<b>179.000,00</b>
<b>27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia</b>	
<b>27.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
19.126.5001 - 4067 - Remuneração do Pessoal Ativo da Sec.de Ciência e Tecnologia - SECITEC	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>300.000,00</b>
<b>29.000 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania</b>	
<b>29.101 - Gabinete do Secretário</b>	
06.122.5001 - 4314 - Remuneração dos Servidores da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	<b>180.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	
	<b>1.189.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política</b>	
<b>04.102 - Departamento de Administração e Finanças</b>	
	<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2678 - Pagamento a Pessoal	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>200.000,00</b>
<b>05.000 - Procuradoria Geral do Município</b>	
<b>05.101 - Gabinete do Procurador</b>	
02.128.5034 - 2135 - Formação de Educando para o Exercício Profissional	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>30.000,00</b>
<b>24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social</b>	
<b>24.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>179.000,00</b>
<b>26.000 - Secretaria da Receita Municipal</b>	
<b>26.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.129.5001 - 2614 - Remuneração do Pessoal Ativo da Secretaria da Receita Municipal	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>600.000,00</b>
<b>29.000 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania</b>	
<b>29.102 - Guarda Municipal</b>	
06.122.5001 - 2693 - Remuneração dos Servidores Ativos da Guarda Municipal	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	<b>180.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	
	<b>1.189.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de maio de 2013

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
RÔMULO SOARES POLARI  
Secretário de Planejamento

  
ALDO CAVALCANTI PRESTES  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.870, de 16 de maio de 2013

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 051506/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>08.000 - Secretaria de Planejamento</b>	
<b>08.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
	<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2711 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

<b>08.000 - Secretaria de Planejamento</b>	
<b>08.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
	<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2711 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de maio de 2013

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
RÔMULO SOARES POLARI  
Secretário de Planejamento

  
ALDO CAVALCANTI PRESTES  
Secretário das Finanças

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE JOÃO PESSOA – SINDUSCON-JP, OBJETIVANDO PROMOVER A ARTICULAÇÃO E A INTERAÇÃO DE ATIVIDADES QUE VISAM À MELHORIA DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE AS DUAS ENTIDADES.

Por este instrumento de convênio, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.806.721/0001-03, com endereço à Av. Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa (PB), representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**, com as interveniências da Secretária da Receita Municipal, representada pelo titular da pasta, o Sr. **FÁBIO OLIVEIRA GUERRA**, e da Secretaria Municipal do Planejamento, representada pelo titular da pasta, o Sr. **RÔMULO SOARES POLARI**, aqui denominada simplesmente **PMJP**, e de outro lado o **SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE JOÃO PESSOA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 132132534-72, situado à Rua Prof. Álvaro de Carvalho, 248 - Tambauzinho, João Pessoa (PB), denominado simplesmente **SINDUSCON-JP**, representado pelo seu Presidente, o Sr. **FÁBIO SINVAL FERREIRA**, tem entre si justo e convencionado o que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente convênio tem como objetivo geral promover o auxílio institucional mútuo e a troca de informações entre as entidades convenientes, no intuito de aprimorar o exercício das competências constitucionais, legais, regulamentares e estatutárias pertinentes a cada entidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente convênio se fundamenta na legislação vigente, notadamente nas seguintes normas: Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, artigo 106, que faculta ao Município a celebração de convênios para realização de interesse mútuo entre este e a outra parte conveniente; Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), art. 100, inciso IV, que estabelece como norma complementar de Direito Tributário os convênios de que faça parte a Administração Tributária c/c a Lei Complementar Municipal n.º 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), que, no artigo 12, inciso IV, estabelece o mesmo em relação à Administração Tributária Municipal e o no Decreto Municipal n.º 6.829, de 11 de março de 2010, que aprova o Regulamento do Código Tributário Municipal e, em seu artigo 360, §2º, institui a obrigação acessória de comunicação das alterações relativas à propriedade, ao domínio útil, à posse do imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PMJP**

a) prever o SINDUSCON-JP como entidade apta a indicar representantes para compor comissão consultiva, cuja finalidade seria contribuir quando da realização de estudos para elaboração ou atualização da Planta Genérica de Valores de Terrenos e da Tabela de Valores de Edificações, utilizadas para apuração da base de cálculo do IPTU (artigo 196, §§1º e 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 53, de 23 de dezembro de 2008 - Código Tributário Municipal);

b) prestar informações de interesse institucional do SINDUSCON-JP, desde que não tenha o dever de guardar sigilo sobre os dados solicitados;

c) comparecer, através da indicação de representantes, a eventos promocionais do SINDUSCON-JP, desde que agendados com prazo razoável de antecedência.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SINDUSCON-JP**

a) comunicar aos seus filiados a necessidade de fornecer a PMJP, quando da solicitação da Licença de Habite-se na Secretaria de Planejamento do Município, a cópia dos contratos ou atos equiparados relativos aos imóveis já negociados pelo incorporador, para fins de cumprimento do disposto no artigo 360, §2º, do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 6.829, de 11 de março de 2010, que institui a obrigação acessória de comunicação das alterações relativas à propriedade, ao domínio útil, à posse do imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal;

b) prestar informações de interesse institucional da PMJP, à disposição do Sinduscon/Jp em razão das obrigações estatutárias, desde que não tenha o dever de guardar sigilo sobre os dados solicitados, não se aplicando a reserva do sigilo quando se tratar de intimações relacionadas à auditoria fiscal tributária, fundamentada nos termos do artigo 197, VII, da Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) c/c o artigo 125, X, da Lei Complementar Municipal n.º 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal);

c) comparecer, através da indicação de representantes, a eventos promocionais da PMJP, desde que agendados com prazo razoável de antecedência.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS**

O presente convênio não acarretará quaisquer despesas para as partes convenientes, exceto as normais e já previstas para suas atividades. As despesas, eventualmente necessárias e indispensáveis, serão suportadas por cada conveniente de acordo com sua atividade.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E RESCISÃO**

Este convênio vigorará por prazo indeterminado, podendo ser denunciado por qualquer das partes mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, assegurando-se, neste caso, a continuidade das programações em andamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES**

Poderão, ainda, serem alterados os termos do presente Convênio por comum acordo entre as partes convenientes, através de formalização do respectivo Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

Fica estabelecido entre as partes convenientes que caberá à PMJP proceder à publicação do presente Convênio, remetendo, após tal providência, cópia ao SINDUSCON-JP para composição de seus arquivos.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes, em comum acordo, resolverão os casos omissos. Para dirimir as questões oriundas do presente Convênio é competente o foro da Comarca de João Pessoa -PB.

E por estarem de acordo, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e validade na presença das testemunhas abaixo.

João Pessoa (PB), 17 de maio de 2013.

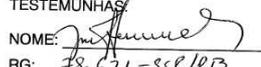
  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito Municipal

  
FÁBIO SIVAL FERREIRA  
Presidente do SINDUSCON-JP

  
FÁBIO OLIVEIRA GUERRA  
Secretário da Receita Municipal

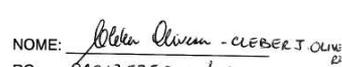
  
RÔMULO SOARES POLARI  
Secretário Municipal do Planejamento

TESTEMUNHAS

NOME: 

RG: 78.621-888/PTB

CPF: 016.077.664-34

NOME:  - CLEBER J OLIVEIRA

RG: 02035753-0 /MD

CPF: 808847767-00

**SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 022/SEREM**

João Pessoa, 17 de maio de 2013

AUTORIZA REGIME ESPECIAL PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RELATIVAS AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.

**O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 15, inciso III, da Lei Ordinária Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; pelos arts. 26, §2º, c/c o art. 277, parágrafo único, ambos da Lei Complementar n.º 53, de 23 de dezembro de 2008; e pelo art. 427, incisos II e III, do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Outorgar ao sujeito passivo **MANOEL WELLINGTON DE ASSIS**, estabelecido na Rua das Trincheiras nº 114, Centro, João Pessoa (PB), CEP nº 58.011-000, nesta Capital, inscrito no Cadastro Mobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de João Pessoa desta edilidade sob o nº. 119.485-2, registrado no Cadastro de Pessoas Físicas - CPJ sob o nº. 045.068.204-87, autorização de Regime Especial para cumprimento de obrigações acessórias relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o artigo anterior compreende:

I - exclusivamente os serviços do item 21.01 da lista de serviços anexa à Lei Complementar Federal nº. 116/03;

II - a dispensa da emissão de um documento fiscal para cada ato notarial ou registral efetuado;

III - a obrigatoriedade da emissão de um único documento fiscal, englobando o valor total apurado ao final do mês, em razão dos serviços prestados por notários e oficiais de registro ao público em geral em virtude da delegação recebida.

**Art. 3º.** O gozo do Regime Especial autorizado por esta Portaria fica condicionado:

I - à observância das demais obrigações acessórias estabelecidas na legislação municipal;

II - à manutenção de registro, tal como o Relatório Resumo dos Atos Praticados, à disposição da fiscalização tributária, que permita identificar os atos praticados e os respectivos valores inclusos em cada nota fiscal emitida;

III - à disponibilização do acesso à fiscalização tributária dos relatórios gerados pelo sistema SIGRE, ou outro que o substitua, inclusive em meio magnético; e

IV - à apresentação do Livro Caixa e da documentação que o subsidie.

**Art. 4º.** A Administração Tributária poderá proceder à modificação, suspensão ou cancelamento da presente autorização:

I - mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

II - imediatamente, em caso de descumprimento da legislação tributária municipal.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**FÁBIO OLIVEIRA GUERRA**  
Secretário da Receita Municipal

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
2011/132837	2011/003191	ROBERTO MACHADO DE CAMPOS JÚNIOR	Av. Maria Rosa, Nº 441, Apt. 102, Bairro Manaira, Cep: 58.038-461, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/087596	2011/000091	TIAGO DA SILVA FERREIRA	Rua Olavo Bilac, Nº 443, Bairro Imaculada, Cep: 58.309-090, Bayeux - PB	ATIVO
2008/092014	2008/001187	AIRTON MATIAS DE ARAÚJO	Av. José Alexandre de Lira, S/N, Bairro Bancários, Cep: 58.051-083	ATIVO
2012/059157	2012/000698	MARIA DO SOCORRO QUEIROGA MARTINS	Rua Cleanto de Paiva Leite, S/N, Bloco C-09, Bairro Jardim Cidade Universitária, Cep: 58.052563, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/058010	2007/000269	JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA	Rua Mestre Azevedo, Nº 46, Bairro Varadouro, Cep: 58.010-360, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/023888	2011/002848	MICHELLE OHANA ALVES DE FARIAS	Rua Alberto da Justa Freire, Nº 73, Bairro Valentina, Cep: 58063-039, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/058005	2007/000475	JOSÉ JOSCEMAR DE OLIVEIRA	Rua da Independência, Nº 643, Bairro Centro, Cep: 58900-000, Faus dos Ferros/RN	ATIVO
2011/087590	2011/000087	EURIDINADIA PEREIRA DURAND	Rua Leonel Coelho, nº 163, Bairro Gondim JP/PB	ATIVO
2008/001094	2008/003869	CARLOS EDUARDO BELMONT FONSECA	Av. Ings Nº 487, Manaira, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/057979	2007/000462	GILBERTO AMARO DOS SANTOS	Rua João Suassuna, nº 101, Varadouro, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/020530	2011/002783	WANDERSON BATISTA DA SILVA	Rua Maurílio Alencar Cavalcante, S/N, Cabedelo - PB	ATIVO
2011/020523	2011/004198	JOSÉ ETEALDO DA SILVA PESSOA NETO	Av. General Edson Ramalho, nº 175, Apto 102, Manaira João Pessa - PB	ATIVO
2010/099852	2010/004183	HENRIQUE TOLEDO MATA DE SOUSA	Rua Terezinha Carvalho Batista, S/N, Mangabeira João Pessoa - PB	ATIVO
2011/081233	2010/003182	RUI BEZERRA CAVALCANTI	Rua Antonio Francisco do Amaral, 200, João Pessoa - PB	ATIVO
2009/048137	2009/003820	FLÁVIO OLIVEIRA DE ARAÚJO	Av. Argemiro de Figueiredo, Nº 25, Bairro Bessa, Cep: 58.037-030, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/124245	2011/006479	FÁBIO RICARDO ALVES MIRANDA	Av. Argemiro de Figueiredo, Nº 2957, Sala 203, Bairro Jardim Oceania, Cep: 58.037-030, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/143178	2011/004273	ALEXANDRE GLEDSON PINHEIRO DE OLIVEIRA	Rua Maria Pereira Leite, Nº 220, Bairro Valentina, Cep: 58.064-340, João Pessoa - PB	ATIVO
2009/080807	2009/002657	EWERTON FERNANDES ANACLETO DE ARRUDA	QD 54, Lote 290, Monsenhor Magno, Cep: 58.000-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2010/003391	2010/002712	TADEU COATTI	Av. Botto de Menezes, Nº 176, Bairro Roger, Cep: 58.020-673, João Pessoa - PB	ATIVO

2011/031856	2011/003136	MARIA DAS DORES SANTOS DE OLIVEIRA	Rua Agropecuarista Síndio de Figueiredo, S/N, Bairro Tambá, Cep: 58.020-780, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/022914	2011/002773	JOSÉ PEREIRA NUNES	Rua Porfírio Ribeiro, Nº 538, Bairro Alto do Céu, Cep: 58.027-280, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/044393	2007/000604	ROBERTO MACHADO DE CAMPOS JÚNIOR	Av. Maria Rosa, Nº 441, Apt. 102, Bairro Manaira, Cep: 58.038-461, João Pessoa - PB	ATIVO
2012/059050	2012/000635	TMLA CONSTRUTORA E AGROPECUÁRIA LTDA	Av. Dr. José Rufino, Nº 1243, Sala 111, Bairro Areias, Cep: 50.771-600, Recife - PE	ATIVO
2007/022716	2006/001398	IRAQUISANDRO DO NASCIMENTO COSTA	Rua Maria José Miranda do Amaral, Nº 319, Bairro Vieira Diniz, Cep: 58.010-970, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/057994	2007/001151	MISS LENE LÚCIA DOS SANTOS	Rua Prefeito Manoel de Holanda, S/N, Bairro Centro, Cep: 55.608-170, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/000268	2010/002855	CÍCERO ADELINO	Rua Luiz Gonzaga de Oliveira, Nº 99, Bairro Valentina I, Cep: 58.064-620, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/062029	2007/001114	LUCIANO CHAVES PEIXOTO	Rua Serafim Ponte Grande, Nº 53, Bairro Jardim Amália, Cep: 05890-210, São Paulo -SP	ATIVO
2007/062678	2007/001128	SUDAMERIS ARREND. MERCANTIL S/A	Rua Flodoaldo Peixoto, Nº 191, Bairro Valentina, Cep: 58.063-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2008/001111	2008/000667	RODRIGO MENDES DA SILVA	Rua José do Patrocínio, Nº 72, Bairro Alto do Céu, Cep: 58.027-190, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/057988	2007/000466	ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA	Rua Jacira de Vasconcelos Claudino, Nº 143, Bairro Mangabeira III, Cep: 58.058-160, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/064896	2007/000567	CLAUDEMIR PEREIRA DA COSTA	Rua Francisco Moura, Nº 970, Bairro Treze de Maio, Cep: 58.025-650, João Pessoa - PB	ATIVO
2009/085372	2009/002685	WAYNE MARISSON FERREIRA NEVES	Rua Dr. Fonseca, Nº 145, Casa 04, Bairro Centro, Cep: 58.300-100, Santa Rita - PB	ATIVO
2009/060465	2009/005797	EDILSON PEREIRA DA CRUZ	Rua Castelo Branco, Nº 484, Bairro Popular, Cep: 58.301-100, Santa Rita - PB	ATIVO
2009/036810	2009/003819	MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO JÚNIOR	Rua Manoel Henrique Sá Filho, Nº 198, Apt. 201, Bairro dos Estados, Cep: 58.082-070, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/058762	2007/003700	FLÁVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO	Rua João de Brito Lima Moura, Nº 131, Bairro Mandacarú, Cep: 58.027-070, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/009476	2011/002846	IVALDO DE CARVALHO JANUÁRIO	Rua José de Anchieta, Nº 41, Bairro Costa e Silva, Cep: 58.081-250, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/123086	2011/000675	FRANCISCO NEUMAM HOLANDA LINS	Rua Francisco Claudino Pereira, Nº 422, Bairro Manaira, Cep: 58.038-421, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/110872	2011/003192	KALINNE KELLEN DA SILVA SOUSA	Rua Projetada, S/N, Quadra 133, Lote 11 (Parque das Violetas), Bairro Mangabeira VIII, Cep: 58.000-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/029703	2011/002792	EDVALDO DA SILVA CHAVES	Rua Cristóvão Lima, Nº 520, Bairro Valentina, Cep: 58.064-590, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/099439	2011/000109	MARIA DE FÁTIMA COSTA DE OLIVEIRA	Rua Creuza Campos de Vasconcelos, Nº 69, Bairro Mangabeira, Cep: 58.057-370, João Pessoa - PB	ATIVO
2009/033155	2009/005764	VIRGÍNIO CORREA DE OLIVEIRA NETO	Rua Doce Mãe de Deus, Nº 129, Bairro João Paulo, II, Cep: 58.076-360, João Pessoa - PB	ATIVO
2010/003384	2010/003723	FRANÇOIS BEZERRA DE LIMA	Rua Brasilino Alves da Nóbrega, S/N, Bairro Valentina, Cep: 58.064-250, João Pessoa - PB	ATIVO
2009/066458	2009/003775	VALDENILSON DOS SANTOS CARVALHO	Sítio Acauã - Acauã Área Rural, Cep: 56380-970, Santa Maria da Boa Vista - PE	ATIVO
2012/047790	2012/006482	MAURO RICARDO DOS SANTOS	Av. Ailton Sena, S/N, Bairro Padre Zé, Cep: 58000-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2010/057068	2010/002718	JOMARLOS PEREIRA SILVA DA CRUZ E OUTRO	Rua Maria Leopoldina do Egito, Quadra 202, Lote 533, Bairro Distrito Industrial de Mangabeira, Cep: 58046-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2012/059041	2012/006453	WEDSON BISPO DA SILVA	Rua Cidade das Cajazeiras, S/N, Bairro: Indústrias (Cidade Verde), Quadra 600, Lote 315, Cep: 58.000-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2012/062216	2012/006437	RODRIGO RAFAEL FERREIRA SEIXAS	Rua Deputado José Rezende da Costa Filho, nº 631, Bairro Brisamar, Cep: 58.033-260, João Pessoa - PB	ATIVO
2012/114776	2012/000701	BELA CASA RECEPÇÕES LTDA	Rua Jacob Alves de Azevedo, Nº 1210, Bairro Bessa, Cep: 58.037-625	ATIVO
2007/065408	2007/000557	SÉRGIO PEREIRA DA CRUZ	Rua Floriano Peixoto, Nº 15, Bairro Jaguaribe, Cep: 58.015-280, João Pessoa - PB	ATIVO
2010/128847	2010/004202	EDNALDO DA SILVA	Rua Fraternida Rosilla, Nº 30, Comunidade Asa Branca, Bairro Roger, Cep: 58.000-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/023893	2011/002858	LEANDRO ALBUQUERQUE VIEIRA	Rua Ana de Fátima Gama, Nº 88, Bairro Portal do Sol, Cep: 58.046-780, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/000268	2010/002855	CÍCERO ADELINO	Rua Luiz Gonzaga de Oliveira, Nº 99, Bairro Valentina I, Cep: 58.064-620, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/062029	2007/001114	LUCIANO CHAVES PEIXOTO	Rua Serafim Ponte Grande, Nº 53, Bairro Jardim Amália, Cep: 05890-210, São Paulo -SP	ATIVO

2007/062678	2007/001128	SUDAMERIS ARREND. MERCANTIL S/A	Rua Flodoaldo Peixoto, Nº 191, Bairro Valentina, Cep: 58.063-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2008/001111	2008/000667	RODRIGO MENDES DA SILVA	Rua José do Patrocínio, Nº 72, Bairro Alto do Céu, Cep: 58.027-190, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/057988	2007/000466	ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA	Rua Jacira de Vasconcelos Claudino, Nº 143, Bairro Mangabeira III, Cep: 58.058-160, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/064896	2007/000567	CLAUDEMIR PEREIRA DA COSTA	Rua Francisco Moura, Nº 970, Bairro Treze de Maio, Cep: 58.025-650, João Pessoa - PB	ATIVO
2009/085372	2009/002685	WAYNE MARISSON FERREIRA NEVES	Rua Dr. Fonseca, Nº 145, Casa 04, Bairro Centro, Cep: 58.300-100, Santa Rita - PB	ATIVO
2009/060465	2009/005797	EDILSON PEREIRA DA CRUZ	Rua Castelo Branco, Nº 484, Bairro Popular, Cep: 58.301-100, Santa Rita - PB	ATIVO
2009/036810	2009/003819	MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO JÚNIOR	Rua Manoel Henrique Sá Filho, Nº 198, Apt. 201, Bairro dos Estados, Cep: 58.082-070, João Pessoa - PB	ATIVO
2007/058762	2007/003700	FLÁVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO	Rua João de Brito Lima Moura, Nº 131, Bairro Mandacará, Cep: 58.027-070, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/009476	2011/002846	IVALDO DE CARVALHO JANUÁRIO	Rua José de Anchieta, Nº 41, Bairro Costa e Silva, Cep: 58.081-250, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/123086	2011/000675	FRANCISCO NEUMAM HOLANDA LINS	Rua Francisco Claudino Pereira, Nº 422, Bairro Manairá, Cep: 58.038-431, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/110872	2011/003192	KALINNE KELLEN DA SILVA SOUSA	Rua Projetada, S/N, Quadra 133, Lote 11 (Parque das Violetas), Bairro Mangabeira VIII, Cep: 58.000-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/029703	2011/002792	EDVALDO DA SILVA CHAVES	Rua Cristóvão Lima, Nº 520, Bairro Valentina, Cep: 58.064-590, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/099439	2011/000109	MARIA DE FÁTIMA COSTA DE OLIVEIRA	Rua Cruzes Campos de Vasconcelos, Nº 69, Bairro Mangabeira, Cep: 58.057-370, João Pessoa - PB	ATIVO
2009/033155	2009/005764	VIRGÍNIO CORREA DE OLIVEIRA NETO	Rua Doce Mãe de Deus, Nº 129, Bairro João Paulo, Il. Cep: 58.076-360, João Pessoa - PB	ATIVO
2010/003384	2010/003723	FRANÇOIS BEZERRA DE LIMA	Rua Brasilino Alves da Nóbrega, S/N, Bairro Valentina, Cep: 58.064-250, João Pessoa - PB	ATIVO
2009/066458	2009/003775	VALDENILSON DOS SANTOS CARVALHO	Sítio Acauã - Acauã Área Rural, Cep: 56380-970, Santa Maria da Boa Vista - PE	ATIVO
2012/047790	2012/006482	MAURO RICARDO DOS SANTOS	Av. Ailton Sena, S/N, Bairro Padre Zé, Cep: 58.000-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2010/057068	2010/002718	JOMARLOS PEREIRA SILVA DA CRUZ E OUTRO	Rua Maria Leopoldina do Egito, Quadra 202, Lote 533, Bairro Distrito Industrial de Mangabeira, Cep: 58.046-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2012/059041	2012/006453	WEDSON BISPO DA SILVA	Rua Cidade das Cajazeiras, S/N, Bairro: Indústrias (Cidade Verde), Quadra 600, Lote 315, Cep: 58.000-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2012/062216	2012/006437	RODRIGO RAFAEL FERREIRA SEIXAS	Rua Deputado José Rezende da Costa Filho, nº 631, Bairro Brisamar, Cep: 58.033-260, João Pessoa - PB	ATIVO
2012/114776	2012/000701	BELA CASA RECEPÇÕES LTDA	Rua Jacob Alves de Azevedo, Nº 1210, Bairro Bessa, Cep: 58.037-625	ATIVO
2007/065408	2007/000557	SÉRGIO PEREIRA DA CRUZ	Rua Floriano Peixoto, Nº 15, Bairro Jaguaribe, Cep: 58.015-280, João Pessoa - PB	ATIVO
2010/128847	2010/004202	EDNALDO DA SILVA	Rua Fraternal Rosília, Nº 30, Comunidade Asa Branca, Bairro Roger, Cep: 58.000-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2011/023893	2011/002858	LEANDRO ALBUQUERQUE VIEIRA	Rua Ana de Fátima Gama, Nº 88, Bairro Portal do Sol, Cep: 58.046-780, João Pessoa - PB	ATIVO

## EXTRATO

## EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**Instrumento:** Contrato 62/2013

**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Sra. Zelma Evangelista de Carvalho.

**Processo:** 2013/019737 e 2013/026160 - Dispensa de Licitação nº 019/2012.

**Signatários:** Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração, Sra. Marta Geruza Moura Gomes pela Secretaria de Desenvolvimento Social e a Sra. Zelma Evangelista de Carvalho proprietária do imóvel situado a Av. Goiás - 360 - Bairro dos Estados - João Pessoa - PB.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, de 05/05/2013 a 04/05/2014 com despesas correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

**Data da assinatura do Contrato:** 03/05/2013.

**Valor Mensal:** R\$ 2.640,97 (dois mil seiscentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 31.691,64 (trinta e um mil seiscentos e noventa e sete centavos).

**Instrumento:** Contrato 63/2013

**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor José Ribeiro Farias Sobrinho.

**Processo:** 2013/028137 Dispensa de Licitação nº 23/2012.

**Signatários:** Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração, Sra. Marta Geruza Moura Gomes pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Senhor José Ribeiro Farias Sobrinho, proprietário do imóvel situado a Rua Treze de Maio - 508 - Centro - João Pessoa - PB.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, de 25/05/2013 a 24/05/2014 com despesas correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

**Data da assinatura do Contrato:** 13/05/2013.

**Valor Mensal:** R\$ 3.376,46 (três mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 40.517,52 (quarenta mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXTRATO Nº 056/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 DO CONTRATO Nº 036/2012 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

## SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

## SUS

Classificação Funcional Programática 13.301.10.301.5005.4287- Ações em saúde na atenção básica- manter e implementar as ações de atenção e assistência no âmbito da atenção básica - Elemento de despesa - 33.90.36 - Outros serviços de terceiros pessoa física.

**TERCEIRA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-** A locatária pagará ao Locador o valor de R\$ 1.844,74 (um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) mensais, ate o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

## QUARTA- DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

O prazo de vigência será por 12(doze) meses, iniciando- se a partir da data de assinatura do presente contrato.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** VERA LÚCIA DA SILVA ARAÚJO

**DATA DA ASSINATURA:** 12.03.2013

  
L LINDEMBERG MEDEIROS DE ARAÚJO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley  
Secretário Municipal da Saúde  
SMS/JP - Mat. 42.616-4

## EXTRATO Nº 060/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2013 DO CONTRATO Nº 105/2010 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

## SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

## SUS

Classificação Funcional Programática 13.301.10.301.5005.4287- Ações em saúde na atenção básica- manter e implementar as ações de atenção e assistência no âmbito da atenção básica - Elemento de despesa - 33.90.36 - Outros serviços de terceiros pessoa física.

**TERCEIRA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-** A locatária pagará ao Locador o valor de R\$ 866,53 (oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos) mensais, ate o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

## QUARTA- DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

O prazo de vigência será por 12(doze) meses, iniciando- se a partir da data de assinatura do presente contrato.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** MARIA LÚCIA DE SOUZA BIDÔ

**DATA DA ASSINATURA:** 19.04.2013

  
L LINDEMBERG MEDEIROS DE ARAÚJO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley  
Secretário Municipal da Saúde  
SMS/JP - Mat. 42.616-4

**EXTRATO Nº 072/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 013/2013 DO CONTRATO Nº 203/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**SUS**

Classificação Funcional Programática 13.301.10.301.5005.4252- Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde desenvolvidas pelas equipes de saúde da família – Elemento de despesa – 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

**TERCEIRA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-** A locatária pagará ao Locador o valor de R\$ 1.285,66 (um mil,duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) mensais, ate o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** MARIA LUZINETE DOMINGOS DE CASTRO

**DATA DA ASSINATURA:** 02.05.2013

  
 M LINDEMBERG MEDEIROS DE ARAÚJO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP  
 Bárbara Maria S. P. Wanderley  
 Secretária Municipal da Saúde  
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

**EXTRATO Nº 074/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2013 DO CONTRATO Nº 053/2010 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**SUS**

Classificação Funcional Programática 13.301.10.301.5005.4252- Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde desenvolvidas pelas equipes de saúde da família – Elemento de despesa – 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

**TERCEIRA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-** A locatária pagará ao Locador o valor de R\$ 729,58 (setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos) mensais, ate o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

**QUARTA- DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

O prazo de vigência será por 12(doze) meses, iniciando- se a partir da data de assinatura do presente contrato.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** JOSÉ FRANCO DA SILVA

**DATA DA ASSINATURA:** 10.03.2013

  
 M LINDEMBERG MEDEIROS DE ARAÚJO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP  
 Bárbara Maria S. P. Wanderley  
 Secretária Municipal da Saúde  
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

**EXTRATO Nº. 079/2013 DO CONVÊNIO Nº 01/2013 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL MOVIMENTO DO ESPÍRITO LILÁS-MEL.**

**ORIGEM:** Processo 06.149/2013

**OBJETIVO:** Apoiar ações concernente à prevenção de HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS, OUTRAS DST e assistência às pessoas que vivem ou convivem com HIV/AIDS.

**CONVENIADO:** MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONVENENTE:** ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL MOVIMENTO DO ESPÍRITO LILÁS- MEL

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência por 06 (seis) meses e passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

**VALOR:** A Concedente repassara a Convenente o valor correspondente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2013

  
 ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
 Secretário de Saúde do Município  
 Bárbara Maria S. P. Wanderley  
 Secretária Adjunta da Saúde  
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

**EXTRATO Nº. 080/2013 DO CONVÊNIO Nº 02/2013 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DAS PROSTITUTAS DA PARAÍBA- ASPRO/PB.**

**ORIGEM:** Processo 06.031/2013

**OBJETIVO:** Apoiar ações concernente à prevenção de HIV/AIDS,HEPATITES VIRAIS,OUTRAS DST e assistência às pessoas que vivem ou convivem com HIV/AIDS.

**CONVENIADO:** MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DAS PROSTITUTAS DA PARAÍBA- ASPRO/PB.

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência por 06 (seis) meses e passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

**VALOR:** A Concedente repassara a Convenente o valor correspondente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2013.

  
 ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
 Secretário de Saúde do Município  
 Bárbara Maria S. P. Wanderley  
 Secretária Adjunta da Saúde  
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

**EXTRATO N.º 083/2013  
 PROCESSO 22.839/2012**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO PARA ATENDER O USUÁRIO LUCAS RODRIGUES BARBOSA DA SILVA firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2013 nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5026.2055 – Implementar a atenção na rede de cuidados em saúde no município de João Pessoa; Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
061/2013	OPERA MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 24.890,00 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa reais)	15 de maio de 2013

  
 M LINDEMBERG MEDEIROS DE ARAÚJO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP  
 Bárbara Maria S. P. Wanderley  
 Secretária Municipal da Saúde  
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

**EXTRATO N.º 084/2013  
 PROCESSO 19.007/2012**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL CIRÚRGICO PARA ATENDER A USUÁRIA MARIA DE FATIMA CARDOSO DA SILVA firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2013 nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5026.2055 – Implementar a atenção na rede de cuidados em saúde no município de João Pessoa; Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
066/2013	PROMEPE-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS DE PERNAMBUCO LTDA-ME	R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)	15 de maio de 2013

  
 M LINDEMBERG MEDEIROS DE ARAÚJO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP  
 Bárbara Maria S. P. Wanderley  
 Secretária Municipal da Saúde  
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

**EXTRATO N.º 089/2013  
PROCESSO 106/2012**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS E DE JOÃO PESSOA firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência por 12 (doze) meses relativos à CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2012 nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4244 – Ações estratégicas de média e alta complexidade- FAEC; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
055/2013	MEMORIAL SANTA LUZIA LTDA	R\$ 1.603.876,29 (um milhão, seiscentos e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos)	16 de maio de 2013
056/2013	CENTRO DE OLHOS DA PARAÍBA S/S LTDA	R\$ 3.303.338,96 (três milhões, trezentos e três mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)	16 de maio de 2013
057/2013	OFTALMICLÍNICA SAULO FREIRE LTDA	R\$ 7.188.048,44 (sete milhões, cento e oitenta e oito mil e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)	16 de maio de 2013
058/2013	CENTRO MÉDICO AUDIOVISUAL S/S LTDA	R\$ 2.659.212,80 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos)	16 de maio de 2013
059/2013	STROPP OFTALMOLOGIA LTDA	R\$ 1.143.795,48 (um milhão, cento e quarenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos)	16 de maio de 2013

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Licitatório Nº 2013/041536-SEAD, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA TECNOLÓGICA E OPERACIONAL PERMITINDO O CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DA ATIVIDADE DE CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL A FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ATIVOS E INATIVOS) DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTIMADO EM 60.000 (SESSENTA MIL) LINHAS DE INSERÇÃO POR MÊS, CONFORME REGRAS, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO, SEM ÔNUS PARA A PREFEITURA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: CONSIGNUM – PROGRAMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE MARGEM LTDA – CNPJ: 08.907.500/0001-13, Lote Único com valor de R\$ 20.017,90 (vinte mil, dezessete reais e noventa centavos), as expensas das instituições financeiras consignatárias.

João Pessoa/PB, 15 de maio de 2013.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração